

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA**1. ABERTURA DO CONCURSO**

Declara-se aberto, na respetiva aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção e recrutamento de um Técnico especializado, no âmbito do Plano Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO E HORÁRIO DE TRABALHO

O regime de contrato de trabalho é a termo resolutivo, com a data final de 31/08/2022. O horário de trabalho semanal é de 13 horas.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

As funções serão desenvolvidas na EBI c/ JI Profª Ana Maria Ferreira Gordo, no Crato.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Plano 21I23 - Plano Ação para o Desenvolvimento Digital das Escola (PADDE). Na concretização da dimensão Organizacional, C: Infraestruturas e Equipamentos. Na concretização da ação C15 Tecnologias de apoio. "A equipa PADDE deverá garantir, conjuntamente com a autarquia, que as infraestruturas sejam adequadas, fiáveis e seguras".

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Curso de qualificação nível 4 na área das ciências informáticas: técnico de informática.

6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção e ponderações a aplicar a cada um dos critérios:

- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%

8. PORTFÓLIO**8.1. ENTREGA DO PORTFÓLIO**

O Portfólio deve ser feito chegar à Escola sede do Agrupamento de Escolas do Crato (Escola Básica Integrada com JI Professora Ana Maria Ferreira Gordo/ Crato) por correio eletrónico (aecrato@gmail.com), até ao dia 8 de outubro de 2020.

8.2. AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (30%)

A avaliação do Portfólio visa analisar a qualificação dos candidatos e possui uma ponderação de 30%.

8.2.1. A avaliação do Portfólio inclui dois subcritérios:

8.2.1.1. Habilitações académicas, com a ponderação de 15%

8.2.1.2. Experiência profissional, com a ponderação de 15%

8.2.2. Cada um dos subcritérios possui os seguintes indicadores e respetiva pontuação:

8.2.2.1. Habilitações académicas:

- Curso de qualificação nível 4 na área das ciências informáticas: técnico de informática – 5 pontos
- Licenciatura ou Mestrado Integrado em TIC – 3 pontos
- Mestrado/ Pós-graduação TIC – 1 pontos

8.2.2.2. Experiência Profissional/ Desenvolvimento de projetos:

- Em contexto escolar/ centro de formação – 5 pontos
- Em contexto não escolar/ centro de formação – 3 pontos
- Não houve lugar a desenvolvimento de projetos – 1 pontos

9. NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (35%)

O “número de anos de experiência profissional na área” visa diferenciar os candidatos através da sua experiência profissional e possui uma ponderação de 35%.

As declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias ou horas.

O critério “Número de anos de experiência profissional na área” possui o indicador “Tempo de serviço prestado”, os respetivos itens e a escala:

Tempo de serviço (em dias)	Pontuação
0	1
de 1 a 731	2
de 731 a 2190	3
de 2191 a 3650	4
mais de 3650	5

10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (35%)

A entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com o perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar, nomeadamente: comunicação, relações interpessoais, motivação, flexibilidade de horário face às necessidades.

Depois de efetuada a seriação, os candidatos serão convocados por tranches sucessivas de cinco elementos, por ordem decrescente da graduação resultante da aplicação dos outros dois critérios de seleção, até à satisfação das necessidades. O guião da entrevista inclui quatro subcritérios como, de seguida, se indica:

Aspetos de carácter geral (adequação ao espaço escolar:

Subcritério	Percentagem	Pontuação
Conhecimento das funções e responsabilidades de um técnico de informática	10%	Elevado – 5
Capacidade de resposta a situações concretas	10%	Bom - 4
Capacidade de comunicação	5%	Suficiente – 3
Capacidade de relacionamento interpessoal	10%	Reduzido – 2
		Fraco – 1

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da Entrevista de Avaliação de Competências, de todos os documentos que atestem os dados declarados para avaliação do Portefólio.

A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um júri constituído por um elemento da Direção e dois elementos da área, podendo qualquer um deles delegar essa função num outro docente ou técnico especializado em exercício no Agrupamento de Escolas do Crato.

11. UTILIZAÇÃO FASEADA DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por razões de celeridade, o faseamento da utilização dos métodos de seleção é efetuado da seguinte forma:

- Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos métodos: “Avaliação do portfólio” e “Número de anos de experiência profissional na área”.
- Aplicação do método “Entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos a convocar por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade.
- Dispensa de aplicação do método “Entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

12. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

A publicação dos resultados obtidos nos métodos “A avaliação do portfólio” e “Número de anos de experiência profissional na área” é efetuada através de lista ordenada em local visível e público, e ainda, na página eletrónica do agrupamento.

Os candidatos são notificados para a realização da “Entrevista de avaliação de competências” por correio eletrónico ou telefonicamente, em conformidade com os métodos de seleção.

Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados, é publicitada a lista unitária de ordenação final dos candidatos e submetida à homologação do Diretor.

Ao candidato selecionado será comunicada a decisão através da aplicação eletrónica da DGAE.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o valor mais elevado obtido na entrevista. Caso se mantenha o empate, o segundo critério será o número de anos de experiência profissional na área.

14. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portfólio, os documentos deverão ser digitalizados num único ficheiro *Word* ou *PDF* pela seguinte ordem sequencial de apresentação:

- Certificado de Habilitações:
 - . Curso de qualificação nível 4 na área das ciências informáticas: técnico de informática
 - . Licenciatura
 - . Mestrado e/ou Pós-Graduação
- Declaração de experiência profissional em Projetos desenvolvidos em contexto escolar e outros
- Declaração do desenvolvimento de ações formativas

15. PRAZO PARA ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO AO SERVIÇO

O candidato selecionado deve aceitar, na referida aplicação eletrónica, a colocação até ao dia útil seguinte ao da comunicação e apresentar-se na escola até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento deste procedimento determina a exclusão do candidato.

Crato, 23 de setembro de 2021

A Diretora
Lúcia Gonçalves

